Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 380, DE 22 DE OUTUBRO 1970

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, o crédito suplementar de CR$ 8.640,00 e dá outras providências.

Data de Criação
22/10/1970

Data de Publicação
27/10/1970

Diário de Publicação
Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 893, de 27/10/1970

Origem
Governo do Estado do Acre

Tipo
Lei Ordinária

Temática

- Administração Pública

Autoria

- Poder Executivo

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Lei Ordinária Nº 413/1970

Texto da Lei

~~**LEI N. 380, DE 22 DE OUTUBRO DE 1970**~~

~~Autoriza o Poder Executivo a~~ abrir na ~~Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral o crédito suplementar~~ de CR$ ~~8.640,00 e dá outras providências~~

~~**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**~~

~~**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Planejamen~~to e ~~Coordenação Geral o Crédito Suplementar no montante de CR$ 8.640,00 (oito~~ mil, ~~seiscentos e quarenta cruzeiros), conforme o abaixo discriminado:~~

~~**2.5 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**~~

~~**2 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**~~

~~3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES~~

~~3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO~~

~~3.1.1.0 - PESSOAL~~

~~3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL~~

~~05 - Salário de contratados sob o regime de legislação trabalhista~~

~~8.640,00~~

~~**Art. 2º** Para compensar a despesa decorrente da abertura do crédito constante~~ do ~~artigo anterior, serão procedidas anulações de dotações orçamentárias, de aco~~rdo ~~com a discriminação abaixo:~~

~~**2.5 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**~~

~~**4 - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA**~~

~~3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES~~

~~3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO~~

~~3.1.1.0 - PESSOAL~~

~~3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL~~

~~05 - Salário de contratados sob o regime de legislação trabalhista~~

~~7.376,00~~

~~2.8 - REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ACRE EM MANAUS~~

~~3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES~~

~~3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO~~

~~3.1.1.0 - PESSOAL~~

~~3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL~~

~~02 - Vencimento dos cargos de provimento em comissão~~

~~1.264,00~~

~~TOTAL~~

~~8.640,00~~

~~Art. 3º~~ ~~Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Rio Branco, 22 de outubro de 1970, 82º da República, 68º do Tratado de Petrópolis e 9º do Estado do Acre.~~

~~JORGE KALUME~~

~~Governador do Estado do Acre~~